356-22-00007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
EVA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ABEL FERREIRA DOS SANTOS
INEZ CALSAVARA FERREIRA

DATA NASCIMENTO 01/12/1977
NATURALIDADE MARILUZ/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 9.662.763-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2022
REGISTRO CIVIL
C.CAS=079848.01.55.2002.2.00071.125.0018446-25

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
060.918.629-95

Nome
EVA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Nascimento
01/12/1977

CÓDIGO DE CONTROLE

B710.7EAB.C2D2.9113

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **15:00:29** do dia **11/01/2022** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ZILDA DOS SANTOS

COSMO ANTONIO DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 05/10/1976
ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
FATOR RH *****

NATURALIDADE
MARILUZ-PR

OBSERVAÇÃO
*****

antonio S de oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00634460900 DNI ***** PII-2048 VIA-1

REGISTRO GERAL MG-24.855.762 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2023

REGISTRO CIVIL
CAS. LV-71 FL-125 CASCAVEL-PR
*****

T. ELEITOR / ZONA / SEC
*****

CTPS / SÉRIE / UF
*****

NIS / PIS / PASEP
*****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****
*****
*****

CERT. MILITAR
*****

CNH
*****

CNS
*****

POLEGAR DIREITO

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 04/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

006344609-00

Data do Nascimento

05/10/76

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL

Os signatários deste instrumento de um lado como primeiro contratante: **JOSÉ DE SOUZA ALVES**, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº **2.335.246-0-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **237.144.849-49**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 1397, centro, Mariluz-PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE VENDEDOR,** e de outro lado como segundos contratantes: **JHEISON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 22/08/1995, estudante, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2181, centro, Mariluz-PR neste ato representado por sua mãe **EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada com ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº **9.662.763-7-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **060.918.629-95**, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2181, centro, Mariluz-PR, devidamente autorizada, **JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 18/04/1994, estudante, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2181, centro, Mariluz-PR neste ato representada por sua mãe **EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, já qualificada, devidamente autorizado , **JHEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 22/11/2001, estudante, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2181, Mariluz-PR, neste ato representada por sua mãe **EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, já qualificada, devidamente autorizado, **JHONATA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 04/11/1996, estudante, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2181, Mariluz-PR, pessoas neste ato representas por sua mãe **EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, já qualificada e devidamente autorizado, denominados simplesmente **CONTRATANTES COMPRADORES**. Os quais têm entre si justo e contratado o seguinte:

O primeiro contratante acima nomeado e qualificado é senhor e legítimo possuidor do imóvel Urbano constituído pelo: **LOTE DE TERRAS SOB N.º 07, DA QUADRA N.º 120, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE MARILUZ, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 337,50 M²**; vende como de fato vendido tem aos segundos contratantes compradores acima qualificados, sobre as condições que se segue,

CLÁUSULA PRIMEIRA - O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo pagos R$ 1.000,00 (um mil reais) à vista e o restante em 4 parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O vendedor declara, que sobre o imóvel objeto do presente contrato não recaem débitos de qualquer natureza, estando o mesmo livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, inclusive de impostos, taxas e contribuições, responsabilizando-se o vendedor pela quitação de qualquer débito existente sobre o mesmo;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os outorgados será imitido na posse do imóvel com todos os seus ônus e vantagens, correndo por sua conta, a partir dessa data, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo.

Eva Ferreira dos Santos Oliveira

Continua na Página 2

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido entre as partes, que, os compradores, não poderá dispor do imóvel ora contratado ou grava-lo a terceiros, antes que proceda a quitação total do preço avençado.

CLÁUSULA QUINTA - Esta transação é feita em caráter irrevogável e irretratável, estendendo-se sua obrigatoriedade aos herdeiros e sucessores do contratante, ficando eleito o foro da situação do imóvel para nele se dirimirem as dúvidas advindas do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Mariluz-PR, 30 de setembro de 2009

FIRMA RECONHECIDA

JOSE DE SOUZA ALVES
Vendedor

FIRMA RECONHECIDA

JHEISON FERREIRA DE OLIVEIRA
EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante do Comprador

FIRMA RECONHECIDA

JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA
EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante da Compradora

FIRMA RECONHECIDA

JHEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante do Comprador

FIRMA RECONHECIDA

JHONATA FERREIRA DE OLIVEIRA
EVA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante do Comprador

Reconhecimento de firma feito por semelhança, por solicitação e responsabilidade de terceiro interessado, conforme C.N 11.6.3.4 da C G do Paraná.

SERVIÇO DISTRITAL DE MARILUZ - PR
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas e Registradora Civil
Rosineide Zulato Peres Duarte
Escrevente Substituta
Rua Floriano Peixoto, 1
Fone/Fax: 35 34-2340
CEP 87470-000 - MARILUZ - PR
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CÓD 02535

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de José de Souza Alves e Eva Ferreira dos Santos Oliveira do que dou fé
Em test.º ( ) da verdade.
Mariluz-PR 30 / 09 / 09
Aline da Silva Galharini
☒ Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
☐ Rosineide Zulato Peres Duarte - Escrevente Substituta

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
12/78	17/03/2025

Cálculo válido até dia:17/03/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
12/78	17/03/2025

Cálculo válido até dia:17/03/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
12/78	17/03/2025

Cálculo válido até dia:17/03/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

7569143790- 0101057080- 0059446000- 1-

MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
18/78	15/09/2025

Cálculo válido até dia:15/09/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	Desconto R$ 0,00

Valor Pago **R$** 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE
MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
18/78	15/09/2025

Cálculo válido até dia:15/09/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	Desconto R$ 0,00

Valor Pago **R$** 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
18/78	15/09/2025

Cálculo válido até dia:15/09/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	Desconto R$ 0,00

Valor Pago **R$** 44,36

7569143790- 0101057080- 0059452500- 1-

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
19/78	15/10/2025

Cálculo válido até dia:15/10/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
19/78	15/10/2025

Cálculo válido até dia:15/10/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
19/78	15/10/2025

Cálculo válido até dia:15/10/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

7569143790- 0101057080- 0059453200- 1-

PREF DO MUNIC. DE
MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
20/78	17/11/2025

Cálculo válido até dia:17/11/2025 00:00:00

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE
MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
20/78	17/11/2025

Cálculo válido até dia:17/11/2025 00:00:00

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
20/78	17/11/2025

Cálculo válido até dia:17/11/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

7569143790- 0101057080- 0059454000- 1-

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
21/78	15/12/2025

Cálculo válido até dia:15/12/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
21/78	15/12/2025

Cálculo válido até dia:15/12/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
21/78	15/12/2025

Cálculo válido até dia:15/12/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

7569143790- 0101057080- 0059455700- 1-

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
13/78	15/04/2025

Cálculo válido até dia:15/04/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	**Desconto** R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
13/78	15/04/2025

Cálculo válido até dia:15/04/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	**Desconto** R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
13/78	15/04/2025

Cálculo válido até dia:15/04/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	**Desconto** R$ 0,00

Valor Pago R$ 44,36

7569143790- 0101057080- 0059447800- 1-

PREF DO MUNIC. DE
MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
14/78	15/05/2025

Cálculo válido até dia:15/05/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE
MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
14/78	15/05/2025

Cálculo válido até dia:15/05/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
14/78	15/05/2025

Cálculo válido até dia:15/05/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

7569143790- 0101057080- 0059448500- 1-

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
15/78	16/06/2025

Cálculo válido até dia:16/06/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	**Desconto** R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
15/78	16/06/2025

Cálculo válido até dia:16/06/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	**Desconto** R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%. mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Dívida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
15/78	16/06/2025

Cálculo válido até dia:16/06/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção 0,00	**Desconto** R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

7569143790- 0101057080- 0059449200- 1-

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
16/78	15/07/2025

Cálculo válido até dia:15/07/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
16/78	15/07/2025

Cálculo válido até dia:15/07/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
16/78	15/07/2025

Cálculo válido até dia:15/07/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

7569143790- 0101057080- 0059450000- 1-

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
17/78	15/08/2025

Cálculo válido até dia:15/08/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREF DO MUNIC. DE MARILUZ - PR

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
17/78	15/08/2025

Cálculo válido até dia:15/08/2025 00:00:0(

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de
Reparcelamento171/2024
Via contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ-PR
DEP. DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MARILUZ - PR

Via contribuinte

Total 44,36

Após vencto será cobrado: Multa de 0,33% a. d. até limite de 10%, mais juros de 1% ao mês, a partir do mes imediato.

ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Contrato(s) de Reparcelamento171/2024

TP	Cadastro	Ano	Divida	SD
1	5061	7777	99	99

Dist. Setor Qda. Lote Un.
01 - 01 - 017 - 0142 - 001

Parcela	Vencimento
17/78	15/08/2025

Cálculo válido até dia:15/08/2025

Valor R$ 44,36

Valor Juros	Valor Multa
0,00	0,00
Valor Correção	**Desconto**
0,00	R$ 0,00

Valor Pago **R$ 44,36**

7569143790- 0101057080- 0059451800- 1-